

## Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Protocolo nº 20.855.517-0 Pregão Eletrônico nº 644/2023 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 1 de 19)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **Tela Interativa e Suporte tipo Pedestal**, para atendimento das necessidades dos órgãos participantes do presente certame, conforme especificações da planilha abaixo:

ESTADO DO PARANÁ			
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS			
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES			
Nº Processo Licitação: 644/2023		Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)	
Protocolo: 2023/208555170			
: TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL - Ampla Concorrência			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1711 - Suporte Pedestal, TIPO: Com Altura Regulável, USO: Para Monitor de Áudio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	281	1.972,77	554.348,37
O (QUANTIDADE PREVISTA)			
(3), ESPC (2), FUNEAS (28), PCP-SESP (9), PMPR-APMG (6), PMPR-BPRV (3), PMPR-CPE (14), PMPR-HPM (2), SEAP (10), SEI (100), SEIL (3), SETR (1), UEM (100)			
1698 - Tela interativa, TIPO: DLED, 75", RESOLUÇÃO: 3840 x 2160 (4K), ÂNGULO DE VISÃO: 178° (horizontal) / 178° (vertical), TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60Hz, VIDA ÚTIL: 50000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	281	27.233,82	7.652.703,42
O (QUANTIDADE PREVISTA)			
(3), ESPC (2), FUNEAS (28), PCP-SESP (9), PMPR-APMG (6), PMPR-BPRV (3), PMPR-CPE (14), PMPR-HPM (2), SEAP (10), SEI (100), SEIL (3), SETR (1), UEM (100)			
R MÁXIMO DO LOTE 1: TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL (R\$):		8.207.051,79	
R MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):		8.207.051,79	

## Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Protocolo n° 20.855.517-0 Pregão Eletrônico n° 644/2023 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 2 de 19)

Lote	Descrição do objeto
Item 1	<b>6701.71711 - SUPORTE TIPO PEDESTAL</b> Suporte Pedestal, TIPO: Com Altura Regulável, USO: Para Monitor de Áudio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com as especificações técnicas. UNIDADE DE MEDIDA: Unitário
Item 2	<b>6701.91698 - TELA INTERATIVA DE 75"</b> TIPO: DLED, 75", RESOLUÇÃO: 3840 x 2160 (4K), ÂNGULO DE VISÃO: 178° (horizontal) / 178° (vertical), TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60Hz, VIDA ÚTIL: 50000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com as especificações técnicas. UNIDADE. MEDIDA: Unitário.

1.1.1. Foi considerado o quantitativo de aquisição total das 281 (duzentas e oitenta e uma) telas interativas e suportes tipo pedestal, decorrentes do interesse manifestado no protocolo através da PREG E SRP 644/2023, encaminhados pela AMEP - 3 unidades (mov. 55/fls.289), pela ESPC-SESP - 2 unidades (mov. 55/fls.290), FUNEAS - 28 unidades (mov. 55/fls.291), pela PCP-SESP - 9 unidades (mov. 55/fls.293), pela PMPR-APMG-SESP - 6 unidades (mov. 55/fls.294), pela PMPR-BPRV-SESP - 3 unidades (mov. 55/fls.295), pela PMPR-CPE-SESP - 14 unidades (mov. 55/fls.296), PMPR-HPM-SESP - 2 unidades (mov. 55/fls.297), pela SEAP - 10 unidades (mov. 55/fls.298), pela SEIL - 3 unidades (mov. 55/fls.300), pela SETR - 1 unidade (mov. 55/fls.301) e pela UEM - 100 unidades (movs. 55/fls. 303), para além da previsão inicial das 100 unidades da SEI.

### 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1. O lote a ser adquirido deverá satisfazer as quantidades ESTIMADAS e atender as especificações conforme a seguir:

#### 1.2.2. ITEM 01 - Suporte Tipo Pedestal

##### CARACTERÍSTICAS

Suporte tipo pedestal compatível com Tela de 75 polegadas, com base reforçada e coluna, de fixação da Tela, treliçada garantindo estabilidade e segurança ao conjunto. Deve ser fabricado em aço carbono, com pintura eletrostática a pó na cor preta. Deverá ter altura regulável livre de até 1,8m do piso ao centro do suporte da TV; Deve ter compatibilidade padrão VESA de até 800x400. Carga admissível para no mínimo 60kg; Deverá acompanhar no mínimo 1 jogo de rodízios e 1 jogo de pés niveladores fixo, possibilitando a opção de manter fixo ou móvel;

Devendo acompanhar parafusos para fixação da Tela (4 parafusos m8x45, 4 parafusos m8x25 **parafuso m8x20** pedestal para TELA, 4 parafusos m6x16, 8 arruelas m8 esp. 3mm, 4 arruelas m8 esp. 1,5mm, **ou ainda, outros parafusos e arruelas na quantidade necessária e compatíveis com características com a Tela Interativa**);

Acompanhado do Manual em Português-Brasil para a fácil instalação.

##### GARANTIA

Garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, compreendendo manutenção corretiva e serviços de assistência técnica.

## Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Protocolo n° 20.855.517-0 Pregão Eletrônico n° 644/2023 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 3 de 19)

1.2.4. Pelo disposto no art. 290 e incisos, do Decreto estadual n. 10.086, de 2022, o registro de preços poderá ser adotado:

III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV- quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### 1.2.3 . ITEM 02 - Telas Interativas 75 polegadas

#### CARACTERÍSTICAS DO HARDWARE

Tela Plana;

Tamanho da tela visível (diagonal): mínimo 75 polegadas;

Resolução: 4k (3840x2160);

Retroiluminação DLED;

Frequência de atualização: 60Hz;

Contraste: 1200:1;

Brilho: no mínimo 350 cd/m<sup>2</sup>;

Armazenamento mínimo: 64GB;

Memória mínima: 8GB de Ram;

Sistema Operacional Android versão 8.0 ou superior;

Mínimo 8 núcleos de processamento;

2 Auto falante integrado, potência mínima de **20W (vinte watts) total do equipamento**;

Slot OPS;

Webcam integrada;

Microfone integrado com funcionalidade de cancelamento de eco, supressão/filtro de ruído.

#### APLICAÇÃO

Deve ser possível dividir a tela com outros dispositivos na mesma tela;

Deve possuir funcionalidade para compartilhar conteúdo na tela interativa através de QR Code;

Deve possibilitar o espelhamento de tela através da rede cabeada ou sem fio, e que a interatividade esteja habilitada;

Deverá permitir conexão de computador externo com sistema operacional Windows, na versão 10 ou superior.

Deve possuir sensibilidade ao toque da tela deve permitir escrita a partir do uso dos dedos da mão e também de caneta interativa, com ao menos 20 (vinte) pontos de toque e precisão de  $\pm 1$ mm;

Deve possuir tempo de resposta da tela inferior a 10 ms (dez milissegundos).

Deve ser fornecida, pelo menos, 2 (duas) canetas inteligentes;

Deve ser fornecido treinamento no tempo necessário para utilização total das funcionalidades da tela. **O treinamento poderá ser realizado online na modalidade EAD, e será realizada para uma turma, sendo que a carga horária ficará a cargo do fornecedor.**

#### ENERGIA

Consumo de energia em operação padrão: no máximo 450W.

Para atendimento do item anterior, considera-se o funcionamento do equipamento em modo de operação padrão, desconsiderando o uso de acessórios/periféricos, como portas USB.

Alimentação: o equipamento deverá operar entre 110~240 VAC.

## Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Protocolo nº 20.855.517-0 Pregão Eletrônico nº 644/2023 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 4 de 19)

Temperatura: O equipamento deverá operar com temperaturas entre 0°C a 40°C.

Deverá ser fornecido cabo de força, ou fonte externa, adequado à potência do monitor, para ligação do monitor a uma tomada de energia elétrica no padrão brasileiro (NBR 14136), no tamanho adequado à perfeita utilização do monitor pelo usuário.

Se houver necessidade de fonte externa, deve ser original, específica e do mesmo fabricante do equipamento.

### CONECTIVIDADE

Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI.

Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) entradas USB 3.0.

Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada do tipo USB Type-C.

Deverá possuir 1 (uma) interface RJ45.

Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) saída de áudio.

Deverá ser fornecido, no mínimo, 01 (um) cabo HDMI.

Para os itens acima não serão admitidos adaptadores.

Deverá possuir interface de rede WI-Fi e oferecer suporte aos protocolos **802.11a/g/n/ac ou 802.11a/g/n/ac/ax com autenticação WPA2.**

Deverá suportar funções para habilitar e desabilitar seu hotspot Wi-Fi, o mesmo deverá estar homologado pela ANATEL no ato de envio das propostas.

### ERGONOMIA E APARÊNCIA

Aparência física compatível com ambiente profissional: serão admitidas as cores pretas ou prata, com pequenas variações.

Deve possuir vidro temperado de alta resistência instalado de maneira integrada a camada óptica do display, sem espaços perceptíveis ao usuário entre o vidro e o display. O vidro deve possuir uma dureza de pelo menos nível 6 (seis) na escala de Mohs comprovado pelo fabricante, evitando que o vidro do equipamento seja danificado facilmente.

Deverá ser compatível com a instalação em suporte tipo pedestal (com rodízios) no padrão VESA de até 800x400, ser removível e fácil de implantar.

Deverão ser entregues todos os acessórios para montagem, incluindo cabos e suportes para fixação.

### CERTIFICAÇÕES

Certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 (adotada pelo INMETRO), ou UL 60950, ou Conformité Européenne (CE) ou FEDERAL COMMUNICATIONS COMMISSION (FCC). Tal exigência é necessária para comprovar a segurança do equipamento ao usuário.

Certificados de Conformidade Técnica válidos e devidamente homologados pela Anatel.

Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, documento do fabricante ou ainda através da certificação EPEAT, desde que claramente especificado. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atende as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação.

## Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Protocolo nº 20.855.517-0 Pregão Eletrônico nº 644/2023 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 5 de 19)

### GARANTIA

Garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, compreendendo manutenção corretiva e serviços de assistência técnica.

### 1.3. DA PADRONIZAÇÃO

**1.3.1.** A aquisição dos itens é de natureza comum de mercado e observará o princípio da padronização, considerada a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, como descrito no item 1.2 - Especificações Técnicas, e inciso V, art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**1.3.2.** Os materiais são considerados bens comuns, cuja aquisição poderá ser efetuada na forma de Pregão, em conformidade com as disposições do inciso XLI, art. 6º, da Lei nº. 14.133/2022;

**1.3.3.** Ainda não há previsão do item no catálogo eletrônico de padronização, como preconiza o artigo 20, II e §1º do Decreto Estadual nº. 10.086/2022, pois o mesmo ainda se encontra em fase de construção.

**1.3.4.** O ineditismo de aquisições da pasta prima por priorizar a qualidade e a eficiência dos equipamentos, estabelecendo o padrão para as próximas aquisições.

### 1.4. DO FORNECIMENTO

**1.4.1.** A aquisição remunerada de bens poderá ser entregue de forma parcelada, com prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias da ordem de fornecimento.

**1.4.2 SEI:** O endereço para entrega dos bens será a sede da secretaria, localizada na Rua Mateus Leme, nº 1561- 4º Andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-010.

**1.4.3 Para os demais órgãos participantes:** os quantitativos deverão ser entregues conforme os endereços indicados pelos órgãos participantes deste certame, constante no Anexo VI deste edital de licitação.

### 1.5. AMOSTRAS

Em razão da peculiaridade dos itens a serem adquiridos por meio deste Edital de Ata de Registro de Preços, não se mostra razoável a solicitação de amostras, visto que a avaliação de adequação e qualidade dos itens do lote será atestada por meio de entrega provisória e, posteriormente, entrega definitiva.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.1.** A Secretaria de Estado da Inovação (SEI), instituída no art. 26 da Lei Estadual nº 21.352, de 2023, entre as competências da pauta de Inovação - VII - a integração dos órgãos e entidades que executam atividades ligadas ao segmento de inovação e transformação digital do Estado, sociedade civil, setor produtivo e instituições de ensino e pesquisa para que os mesmos atuem de forma coesa e alinhada com os objetivos estratégicos do Governo do Estado no que tange à área;

**2.1.2.** Todas as aquisições e contratações a serem realizadas pela Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI, visam compor o patrimônio e infraestrutura da instituição necessários para cumprir suas atividades.

**2.1.3.** Visa-se a estruturação de 10 (dez) Regionais de Inovação, nos municípios de Paranaguá, Ponta Grossa, Guarapuava, Pato Branco, Cascavel, Foz do Iguaçu, Umuarama, Maringá, Londrina e Jacarezinho. Estes possuem a incumbência de serem ambientes promotores de inovação com amplitude Estadual. Com

## Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Protocolo nº 20.855.517-0 Pregão Eletrônico nº 644/2023 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 6 de 19)

a utilização das telas interativas, serão capazes de fomentar na comunidade o interesse pela busca de conhecimento, principalmente aqueles ligados às novas tecnologias.

**2.1.4.** As Regionais de Inovação disponibilizarão salas de aula interativas, oferecendo cursos e capacitações, além de divulgar os relatórios produzidos pelo Observatório da Transformação Digital e Gestão Sustentável do Estado do Paraná (OTDGS).

**2.1.5.** Além disso, o objeto pretendido é oferecido por alguns fornecedores no mercado de TIC e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, permite concluir que o objeto é comum e, portanto, sugere-se como opção a utilização da Modalidade Pregão, no Sistema de Registro de Preços. Sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo MENOR PREÇO.

**2.1.6.** A SEI poderá efetivar contratação dos itens objeto deste instrumento observando a conveniência e a oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica, das condições de armazenamento e da disponibilidade orçamentária.

**2.1.7.** A ATA SRP admite aceitar adesões tardias (*carona*), já que se trata de bem comum.

**2.1.8.** Acerca do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (ME/EPP/MEI), o objeto em apreço este enquadrado na exceção prevista no Inciso I do Decreto nº 8538, de 2015, considerando que durante a pesquisa de preços, não foram localizados fornecedores competitivos enquadrados na natureza jurídica, local ou regional, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

## 2.2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.2.1. Objetivo Geral** – prover infraestrutura tecnológica adequada às unidades organizacionais da Secretaria de Inovação do Estado do Paraná;

**2.2.2. Objetivo Específico** – disponibilizar ambiente tecnológico robusto, rápido, seguro e assistido, aos usuários das unidades organizacionais da SEI.

**2.2.3. Produtividade** – com utilização de equipamentos adequados à necessidade dos servidores e usuários, as rotinas de trabalho serão otimizadas e, conseqüentemente, mais produtivas.

**2.2.4. Disponibilidade** – por meio de contratação com garantia estendida, pode-se assegurar maior disponibilidade dos equipamentos;

**2.2.5. Satisfação dos Usuários** – melhoria no grau de satisfação dos usuários de TI devido o provimento de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades. Os equipamentos utilizados atualmente, em sua maioria é “particular” do servidor, por compreensão e “boa vontade” em cumprir as atividades, conforme funções designadas, até que se conclua os procedimentos da aquisição/contratação.

## 2.3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL

**2.3.1.** O Projeto está alinhado com o Planejamento Estratégico Institucional desta Secretaria, de acordo com a Lei Estadual nº 21.352, de 2023, mais específica com a perspectiva de “*Inovação, Modernização e Transformação Digital*” e ao objetivo estratégico de “*Aprimorar a Governança de TIC, a Proteção de Dados e o Desenvolvimento Sustentável*”.

**2.3.2.** O projeto está alinhado com o Plano Diretor de TIC desta SEI, com as seguintes estratégias e metas:

- Aumentar a satisfação dos servidores com os recursos de TIC;
- Criar nível de “excelência” em governança, gestão e infraestrutura de TIC.

## Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Protocolo nº 20.855.517-0 Pregão Eletrônico nº 644/2023 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 7 de 19)

### 2.4. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES

2.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) da área demandante e pelos estudos técnicos preliminares elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação, que constam no processo administrativo nº 20.855.517-0.

### 2.5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATAÇÃO

2.5.1. A demanda estimada de itens está de acordo com o levantamento realizado pela área técnica. Os detalhes do levantamento podem ser encontrados no documento “Análise de Viabilidade da Contratação” que compõem o Estudo Técnico Preliminar do Projeto.

### 2.6. ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

2.6.1. Foi efetuada pesquisa com objetivo de identificar contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos. Foram encontrados os seguintes editais:

- Aquisição SRP do TRT 8ª REGIÃO – PE 056/2022 aquisição de solução de informática com disponibilização de equipamentos e softwares que integram a solução, instalação, configuração, treinamento e manutenção corretiva preventiva dos equipamentos; (edital fls. 56/71)

Item	Descrição (similar +)	Preço Unitário
1	Telas Interativas de <b>86'</b> com garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.	R\$ 23.459,45

REF. [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

- Prefeitura de Canoas (RS) – Edital n. 288/2022 PE para Registro de Preços n. 092/2022 – Aquisição de telas interativas digitais para a Secretaria Municipal de Educação para implementação das Salas Google nas Escolas Municipais, em atendimento às necessidades dos alunos do Ensino Fundamental do município de Canoas (RS). Edital fls.39/48

Item	Descrição	Preço Unitário
1	Telas Interativas de <b>75'</b> touchscreen, LED 4k, conexão wi-fi, bluetooth, entradas USB, HDMI, webcam, com computador integrado, capacidade de reconhecimento multitoque, estrutura em aço ou alumínio com pintura eletrostática, suporte aos sistemas operacionais Android e Windows simultaneamente e software para interação entre esses sistemas operacionais, com funcionamento em ambos.	R\$ 34.352,08

Referência: <https://www.canoas.rs.gov.br/licitacoes/edital-no-288-2022-pregao-eletronico-para-registro-de-precos-no-092-2022/>

- Prefeitura Municipal de Nova Russas (Ceará) – PE 004/2023 – registro de preços para futuras e eventuais aquisições de telas interativas digitais (leds)destinadas às escolas da rede municipal de ensino de Nova Russas (Ceará). Dados retirados do anexo.

## Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Protocolo n° 20.855.517-0 Pregão Eletrônico n° 644/2023 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 8 de 19)

Item	Descrição	Preço Unitário
1	Tela Interativa LED touchscreen com sensor infravermelho de 20 toques simultâneos de no mínimo 75 polegadas.	R\$ 46.961,75

Referência: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/211890/licit/156027>

- Prefeitura Municipal de Ipuã (SP) – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - PE n. 046/2022 para aquisição de tela interativa digital para uso como lousa digital com curso de capacitação profissional para a Secretaria Municipal de educação e Cultura (fls. 13/32).

Item	Descrição	Preço Unitário
1	Tela Interativa digital de no mínimo 75 polegadas para uso como lousa digital, com curso de capacitação para professores para uso do equipamento.	R\$ 63.126,67

Referência:

<https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/0/1/181>

- Prefeitura Municipal de Itapevi (SP) - Secretaria de Suprimentos – PE n. 59/2023 para aquisição tela interativa touchscreen com mínimo de 75 polegadas LCD ULTRAHD 4K, para equipar sala de reunião/ estudos/ projetos, localizada no prédio da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Itapevi.

Item	Descrição	Preço Unitário
1	Tela Interativa de 75" touchscreen com mínimo de 75 polegadas LCD UltraHD 4k	R\$ 47.787,50

Referência: <https://licitacoes.itapevi.sp.gov.br/filemanager/files/shares/PE%2059.2023%20-%20Edital%20-%20Tela%20Interativa.pdf>

**2.6.2.** Na análise das soluções disponíveis, assim como, a justificativa da solução escolhida, encontra-se detalhada no documento “Análise de Viabilidade da Contratação” que compõe os Estudos Técnicos Preliminares deste projeto.

**2.7** Visando atender a diversos órgãos e Entidades do Estado do Paraná, foi aberta a IRP 749/2023 (mov. 49/55), e a quantidade inicialmente informada pelo órgão demandante sofreu acréscimo. Foram juntadas as justificativas e ETPs elaborados pelos órgãos participantes, anexadas via Sistema GMS e estão devidamente juntadas ao protocolado, mov. 56/127;

**2.8** A quantidade estimada se deu com base na Intenção de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participante deste registro de preços, mov. 55.

## Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Protocolo nº 20.855.517-0 Pregão Eletrônico nº 644/2023 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 9 de 19)

### 2.9 Do aproveitamento do Registro de Preços

2.9.1 Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

2.9.2 Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A contratação por meio de fornecedores especializados na distribuição das telas interativas e suporte tipo pedestal, ambos com garantia de 36 (trinta e seis) meses, é a que melhor atende o interesse público, ao passo que apresenta maior viabilidade econômica, atrelada a critérios de legalidade e eficiência.

3.2 Bens que compõem a solução, conforme especificações item 1.2 deste TR.

### 4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Das pesquisas de preços:

4.1.1. Para a formação dos preços máximos realizou-se ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no artigo 368, do Decreto Estadual nº 10.086/2022. Utilizou-se de cotações em fornecedores especializados, tendo em vista as características dos objetos a serem adquiridos.

4.1.2. O critério de formação de preços foi o de PREÇO MÉDIO dos preços orçados, nos termos §3º do artigo 368, do Decreto Estadual n. 10.086/2022. Utilizou-se este critério a fim de estabelecer um preço mais competitivo para a disputa entre os licitantes.

4.1.3. Para a pesquisa de preços foram consultados fornecedores especializados na contratação almejada, respeitado o previsto no artigo 369 do Decreto Estadual n. 10.086/2022.

4.2 Após a abertura da IRP 749/2023, com o aumento do quantitativo inicialmente demandado pela SEI, novas cotações foram providenciadas, mov. 129/181 e a formação do preço máximo para a licitação, mapa de preços mov. 178 com as quantidades atualizadas.

4.3 Cotações estão vigentes, dentro do período legal de 180 dias.

4.4 Conforme regulamentação dada pelo Decreto 10.086/2022, em observância ao § 4º, Art.296, após análise crítica e a desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, foi utilizado como critério para a formação dos preços máximos a MÉDIA de preços obtidos.

4.5 Pesquisa realizada mediante solicitação formal de cotação(revalidação) através de e-mail, com endereços obtidos pelo órgão demandante, em sites de fornecedores pesquisados aleatoriamente por buscador da internet. E ainda, considerando o entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário TCU, pois o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado.

4.6 Através do pedido de orçamento encaminhado às empresas (revalidações) via email em 10, 16 e 21/11/2023 e a pesquisa GMS 36170/2023 (sem resultados), foram obtidas cotações diretas em 4

## Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Protocolo n° 20.855.517-0 Pregão Eletrônico n° 644/2023 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 10 de 19)

fornecedores. Pesquisados também sites da internet, portal Painel de Preços, Compras Gov, Transparência PM, São Leopoldo RS, Menor Preço e base nacional de notas fiscais eletrônicas.

4.7 Pesquisa de preços realizada conforme § 1º, Art.23 da Lei 14133/ 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual 10.086/2022, Arts. 296, 368, 369, 370 com parâmetros, empregados de forma combinada e incidindo sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros e também preservando a amplitude da pesquisa de preços em diversas fontes.

### 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. Não se aplica o parcelamento neste procedimento de aquisição pois:

5.1.1. Há possibilidade de risco de incompatibilidade caso não seja procedida a aquisição integrada do conjunto para objeto pretendido (suporte e telas interativas) - (inciso II, §3º, art. 40, Lei n°. 14.133/2022);

### 6. SUSTENTABILIDADE

6.1. As empresas contratadas, sempre que possível, deverão adotar práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles relativos a:

6.1.1. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

6.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

6.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

6.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente, com mão de obra local;

6.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

6.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

6.1.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

6.1.8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6.2. As contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT, conferindo a necessária qualidade ao objeto;

6.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.2.3. que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.2.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

6.3. A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 20.132/2020 e do artigo 364 do Decreto Estadual n. 10.086/2022, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

## Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Protocolo nº 20.855.517-0 Pregão Eletrônico nº 644/2023 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 11 de 19)

6.4. Nos termos do Art. 5º da Lei Estadual 20.132/2020 e do Parágrafo Único do Art. 364 do Decreto Estadual n. 10.086/2022, compreende-se logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

### 7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Conforme o art. 49, II, da lei Complementar 123/06, a aquisição em questão exige a Administração da obrigatoriedade na concessão de tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, visto que não houve o quantitativo mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como tal, sediadas no local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

### 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. O objeto desta licitação é classificado como bem de natureza comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definido em Edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

### 9. DO LOCAL, DO PRAZO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7. Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (Minuta do Contrato).

### 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

## Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Protocolo n.º 20.855.517-0 Pregão Eletrônico n.º 644/2023 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 12 de 19)

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

10.1.11. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

10.1.12. A CONTRATADA fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre os serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

### 10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

## Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Protocolo nº 20.855.517-0 Pregão Eletrônico nº 644/2023 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 13 de 19)

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

### 11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contracorrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 **SEI:** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital inscrita no CNPJ nº 49.179.446/0001-14, localizada na Rua Mateus Leme nº 1561 no Centro Cívico CEP 80.530-010 em Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validação dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.4.1** Para os demais órgãos participantes deste certame, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão adquirente do(s) objeto(s).

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

## Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Protocolo nº 20.855.517-0    Pregão Eletrônico nº 644/2023    –    TERMO DE REFERÊNCIA (página 14 de 19)

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%. atestado

### 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. Das propostas comerciais:

12.1.1. A validade das propostas deverão ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Deverá constar, obrigatoriamente, no descritivo da proposta, os preços unitário e total do item ofertado, considerando o prazo de validade e os componentes de garantia e suporte técnico.

12.1.3. Conter a descrição detalhada dos itens propostos, atendendo a estimativa de quantitativo e especificações técnicas mínimas descritas neste instrumento e em seus anexos, indicando os números de série e identificação dos produtos/ serviços ofertados.

12.1.4. A CONTRATADA deverá indicar, quando da proposta comercial e assinatura do contrato, os representantes autorizados pelo fabricante, que prestarão serviços de atendimento BALCÃO nas localidades da área da jurisdição da CONTRATANTE. Em caso de substituição de empresas autorizadas, o CONTRATANTE deverá ser informado previamente.

12.1.5. O fabricante poderá ser convocado a validar a compatibilidade dos itens e as declarações apresentadas, de modo a validar as condições de garantia existentes.

12.1.6. As características técnicas obrigatórias deverão ser do fabricante, comprovadas por meio de folders, catálogos, manuais ou impressões de páginas na Internet do fabricante, os quais deverão ser entregues como parte da proposta, em folhas numeradas e sequenciais.

12.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4.1. Exige-se que o licitante comprove o fornecimento anterior na quantidade mínima de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo estimado **dos objetos a serem adquiridos dentro da sua similaridade no que tange às características de usabilidade, finalidade e performance**. Esse índice se fundamenta na constante modernização intrínseca aos bens tecnológicos, **inclusive, no tocante aos objetos da licitação**. Visando fornecer um produto já comercializado no mercado e adequado ao uso por um prazo razoável, sem apresentar grande defasagem tecnológica, é prudente que a Administração se certifique que a empresa tenha capacidade comprovada em fornecer os equipamentos com a especificação técnica mínima exigida, a fim de cumprir a finalidade adequada ao objeto em questão.

## Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Protocolo nº 20.855.517-0 Pregão Eletrônico nº 644/2023 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 15 de 19)

12.4.2. A exigência acima, visa garantir que a contratada tenha plenas condições de fornecer os produtos e/ou serviços de forma adequada à sua complexidade e que atenda a necessidade da Secretaria de Estado da Inovação – SEI.

12.4.3. A SEI se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do atestado/declaração de capacidade técnica, visando a obter informações sobre os produtos fornecidos e/ou serviços prestados, cópias dos respectivos contratos/aditivos e/ou documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

12.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.5.1 Valor global: **R\$8.207.051,79** (oito milhões, duzentos e sete mil, cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

12.5.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Edital.

12.6. O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.7. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no Edital.

**12.8** É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

### 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao contrato.

### 14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, conforme prevê o art. 60 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Conforme autoriza o Art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, a critério da Autoridade Competente, não haverá exigência, para o presente caso, de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O pagamento só será efetuado após o recebimento definitivo dos bens entregues, conforme previsto no Termo de Referência, desse modo o Erário não terá prejuízo no caso de um eventual descumprimento.

15.1.2. Complementarmente, tem-se que a execução do contrato também está resguardada pelos requisitos de habilitação exigidos na licitação e os critérios de estabelecimento dos padrões técnicos, de entrega e de garantia contratual dos bens previstos no item 16.

## Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Protocolo nº 20.855.517-0 Pregão Eletrônico nº 644/2023 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 16 de 19)

15.2. Deve-se considerar, ainda, os dispositivos contratuais previstos no Termo de Referência e demais atos de instrução do presente protocolo para a aplicação de penalidades nos casos de inobservância ao pactuado.

### 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal a contar do recebimento definitivo, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) OBJETO(S) QUE APRESENTEM(AREM) DEFEITO(S) DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, sem ônus para a SEI, desde que esses não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

16.2 O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CONTRATANTE à contratada.

16.3 O serviço de garantia será na modalidade BALCÃO, de acordo com o horário de funcionamento da(s) autorizada(s) do fabricante do equipamento ou do representante legal da CONTRATADA, em horário comercial em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

16.4 Problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento, intempéries ou mau uso do equipamento não serão cobertos pela garantia, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a comprovação através de laudo técnico das condições supracitadas.

16.5 Em caso da inexistência de assistência técnica autorizada nas proximidades das regionais, a CONTRATADA deverá providenciar que os bens sejam encaminhados por correio ou transportadora à uma assistência técnica ou ao fabricante, sendo todas as despesas de envio e devolução impostos, fretes, seguros, testes e outros que recaiam sobre os equipamentos enviados para conserto ou para substituição, que estejam cobertos pela garantia, deverão ser suportadas pela CONTRATADA.

16.6 A CONTRATADA deverá fornecer durante o período de vigência do contrato ou do Registro de Preços suporte técnico para quaisquer atualizações de firmware e software disponibilizados pelo fabricante do objeto adquirido. Tais atualizações devem ser disponibilizadas quando necessárias para o correto funcionamento dos equipamentos.

16.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do equipamento pela CONTRATADA, fabricante ou pela assistência técnica autorizada.

16.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo

## Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Protocolo n° 20.855.517-0 Pregão Eletrônico n° 644/2023 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 17 de 19)

Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

16.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 17. VIGÊNCIA

17.1. Da vigência da ata de Registro de Preços:

17.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos para a Administração.

17.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de SRP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2. Da vigência do contrato:

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

17.2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.2.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### 18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192/2001, utilizando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

18.1.1. A justificativa pela adoção deste Índice de Preços se deve ao fato de o IPCA estar entre aqueles oficialmente previstos em contratos de serviços públicos, sendo considerado o índice oficial de inflação do país, bem como o mais comumente utilizado para reajustes em contratos administrativos.

18.1.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Protocolo n° 20.855.517-0 Pregão Eletrônico n° 644/2023 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 18 de 19)

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

### 19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n° 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 deste Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na ATA SRP depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado, e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

### 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Não há necessidade de previsões dos recursos orçamentários por tratar-se de procedimento via registro de preço, conforme o § 6º art. 296 do Decreto Estadual n° 10.086 de 2022.

### 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos artigos 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

### 22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

22.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

22.2 Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante SEI, sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**

Protocolo nº 20.855.517-0 Pregão Eletrônico nº 644/2023 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 19 de 19)

**Curitiba, 26 de janeiro de 2024**

(Assinado eletronicamente)  
**Andrea Ferreira de Camargo**  
Chefia – SEAP / DECON / DP em exercício  
Resolução SEAP nº 3673/2023 – DIOE 11546

(Assinado eletronicamente)  
**Josiane Fagundes**  
SEAP / DECON

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico nº 644/2023 – EDITAL (página 13 de 37)

ANEXO II  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

1.2

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

**1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico nº 644/2023 – EDITAL (página 14 de 37)

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da sessão pública.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as datas de entrega desses documentos determinado pela Receita Federal para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002 e demais casos, conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.9 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS dos 2 (dois) últimos exercícios, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.8.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7 será considerado o resultado do último exercício social apresentado, considerando ser o saldo dos dois últimos exercícios.

1.4.1.8.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.6.

## 1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico nº 644/2023 – EDITAL (página 15 de 37)

**1.5.1.1** Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

**1.5.1.2** Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

**1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V), DECLARAÇÃO REFERENTE À LGPD (ANEXO X).**

**1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022).

**1.8** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz).

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico nº 644/2023 – EDITAL (página 16 de 37)

ANEXO III  
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 644 Ano: 2023

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Tela Interativa e Suporte tipo Pedestal

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo n° 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico n° 644/2023 – EDITAL (página 17 de 37)

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n. 644/2023, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n.º 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico n.º 644/2023 – EDITAL (página 18 de 37)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico nº 644/2023 – EDITAL (página 19 de 37)

**ANEXO VI  
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**

### LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 644/2023

Protocolo: 208555170

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

#### Órgão: AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (Antigo COMEC)

Locais para Entrega: AMEP - Almoxarifado

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º Andar, Ala A - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: GABRIELI MASBA. Email: gabrielimasba@amep.pr.gov.br. Telefone: (41) 3320-6900. Fax: (41) 3320-6919

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

#### Órgão: ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: Escola Superior de Polícia Civil

Rua Tamoios, 1200 - Vila Izabel - Curitiba/PR. CEP: 80.320-290. Contato: Allen Paiva Fermon - Horário de Atendimento: 8h às 18h. Email: inv.apfermon@pc.pr.gov.br. Telefone: 41 3270-1650

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

#### Órgão: FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

Locais para Entrega: CPPI - Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos

Avenida São Roque, 716 - Jardim Santa Mônica - Piraquara/PR. CEP: 83.302-200. Contato: SERGIO TULIO. Email: (41) 3673-8800 41 3264-4111. Telefone: 41 3264-4111

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: ESPP - Escola de Saúde Pública do Paraná

Rua Doutor Dante Romanó, 120 - 3342-2293 / 3343-0477 / 3343-0478 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-016. Contato: Airam. Email: airamdejesus@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3342-9818

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: HDSPP - Hospital de Dermatologia Sanitária de Piraquara

Avenida Brasília, 1115 - Jardim Esmeralda - Piraquara/PR. CEP: 83.301-390. Contato: Selma Rocha Fontoura. Email: (41) 3542-2882. Telefone: 41-3589-8900. Fax: 41-3589-8900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: HRG - HOSPITAL ESTADUAL LUCY REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Avenida Ararapira 5, S/Nº - HOSPITAL - Centro - Guaraqueçaba/PR. CEP: 83.390-970. Contato: Keila Rodrigues Barreto Barcelos. Email: hrg.diradm@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3482-8150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: HRL - Hospital Regional do Litoral

Rua Presidente Getúlio Vargas, 222 - Estradinha - Paranaguá/PR. CEP: 83.206-020. Contato: Luciney. Email: apoioadm.hrl@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3420-7448. Fax: (41) 3420-7400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

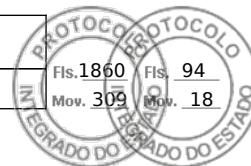
Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: HRNP - Hospital Regional do Norte Pioneiro  
Rua Genor Juliano, 11 - Jardim Monte Verde - Santo Antônio da Platina/PR. CEP: 86.430-000. Telefone: (43) 3534-6203

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL



Locais para Entrega: HRS - Hospital Regional Do Sudoeste - Francisco Beltrão- FUNEAS  
Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 200 - Rodovia Contorno Leste, 200 - Industrial - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-270. Contato: Leonice Zanette Alves de Oliveira. Telefone: (46) 3520-9394. Fax: (46) 3520-9394

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: HZN - Hospital Anísio Figueiredo (Zona Norte)  
Rua Odilon Braga, 199 - Sebastião de Melo César - Londrina/PR. CEP: 86.084-600. Contato: Adriano Costa Loiola. Email: adriano.loiola@funeas.pr.gov.br. Telefone: 43-3376-4600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

#### Órgão: PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Curitiba (Unidade Tarumã)  
Rua Paulo Turkiewicz, 150 - Prédio Institucional - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030. Contato: Luis Henrique Ferreira de Moraes. Email: luis.hfmoraes@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: 41 3361-7258

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

#### Órgão: PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP

Locais para Entrega: 3ª Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças  
Avenida Rocha Pombo, 1936 - 2º andar - Região do Lago - Cascavel/PR. CEP: 85.812-502. Contato: Cabo Cotelo. Email: 3esfaep@gmail.com. Telefone: (45) 32770952

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê  
Rodovia BR-277, KM 72 - APMG - Academia - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: SESP/PMPR/APMG - 2ª ESCOLA DE FORMAÇÃO APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PRAÇAS  
Rua Professor Giampiero Monacci, 632 - 2ª ESFAEP - Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR. CEP: 87.010-090. Contato: Ana Claudia Rogério. Email: esfaep2-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3219 5800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

#### Órgão: PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Locais para Entrega: 1ª CIA do BPRV  
Rua Inácio Wichniewski, 67 - Rodovia Contorno Sul cruzamento com a BR 277 - Orleans - Curitiba/PR. CEP: 82.310-420. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)3273-6622

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: 2ª CIA do BPRV  
Rua Cambará, 167 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-530. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4333781900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: 3ª CIA do BPRV  
Rua Mato Grosso, 1004 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.813-020. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4532252332

Lotes para realizar a entrega:

quarta-feira, 03 de janeiro de 2024 08:38

Página 2 de 5

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: 4ª CIA do BPRV  
Rodovia PR-317, Km01 - Parque Industrial - Maringá/PR. CEP: 87.065-005. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4432192750

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: 5ª CIA do BPRV  
Rodovia BR-376, KM493 - Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.045-900. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4232191888

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: 6ª CIA do BPRV  
Rua Sete de Setembro, 363 - Santa Terezinha - Pato Branco/PR. CEP: 85.506-040. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4635235132

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Rodoviária  
Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)32819000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

**Órgão: PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP**

Locais para Entrega: Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária  
Rua Chile, 2220 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.220-181

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Ambiental  
Avenida das Torres, 650 - São Cristóvão - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.040-300. Telefone: (41) 3299-1374

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: \*BPEC - BATALHÃO DE POLICIA COMUNITÁRIA DA PMPR  
Rua Chile, 220 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.220-181. Email: p4bpec@gmail.com

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: -BPTran (Batalhão de Polícia de Trânsito)  
Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411 - Anexo ao Detran-PR - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Contato: Ten. Rodrigo.  
Email: p4bptran@gmail.com. Telefone: 41-3281-1624

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: CPE - BPRV - SEDE  
Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Telefone: 41 3281-9000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: CPE - BPTRAN  
Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Telefone: 41 3281-1618

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

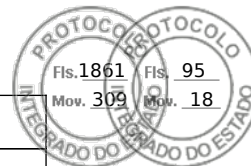
Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: CPE - Sede - Almoxarifado  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: SGT GLEDSON / SD DOS SANTOS / SD ARLEY / SD AUGUSTO. Email: cpe-almoxarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3304-4814

Lotes para realizar a entrega:

quarta-feira, 03 de janeiro de 2024 08:38

Página 3 de 5



Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: PMPR-COPOM  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: PMPR-CPE  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - ENTRADA PELA AV. PRES. GETÚLIO VARGAS - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Pablo Felipe Galante. Email: cpe-almojarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3304-4800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA  
Rua Konrad Adenauer, 1166 - QUARTEL - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Contato: Cabo Marcos Aurélio. Email: rpmon-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 33152778

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

#### Órgão: PMPR-HPM - Hospital da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: HPM-HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - INFORMÁTICA  
Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Contato: Piovezan. Email: ti.hpm@pm.pr.gov.br. Telefone: 32183520

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

#### Órgão: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Locais para Entrega: -SEAP - Secretaria de Estado da administração e da Previdência  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n° - Térreo - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: Iara Benedita Mendes. Email: iara.mendes@seap.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-6220

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

#### Órgão: SEI - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Locais para Entrega: Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital  
Rua Mateus Leme, 1561 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-010. Email: nas.inovacao@gmail.com

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

#### Órgão: SEIL - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

Locais para Entrega: SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
Avenida Iguaçu, 420 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-020. Contato: Marcos Luiz Tavarío - admilson leonartsik. Email: mtavario@seil.pr.gov.br - admilsonleonartsik@seil.pr.gov.br. Telefone: 41 3304-8554

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

#### Órgão: SETR - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Locais para Entrega: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA  
Praça Palácio Iguaçu, S/N - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-909. Telefone: 32102482

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

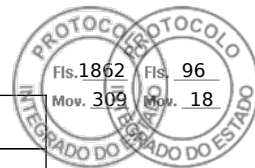
#### Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá

quarta-feira, 03 de janeiro de 2024 08:38

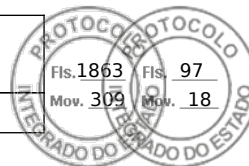
Página 4 de 5

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**



Locais para Entrega: UEM - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ  
Avenida Mandacaru, 1590 - Parque das Laranjeiras - Maringá/PR. CEP: 87.083-240. Contato: Ivanilson - Atendimento das 07:40 às 11:40 e das  
13:30 às 17:30 horas. Email: sec-hum-compras@uem.br. Telefone: (44) 3011-9197



Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Locais para Entrega: UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
Avenida Colombo, 5790 - Campus Universitário - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-900. Contato: Altair Tiburcio dos Santos. Email: sec-  
dmp@uem.br. Telefone: 44 3011-4221

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

Lote 1 - TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico n° 644/2023 – EDITAL (página 20 de 37)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

**SEAP/DECON**, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
  - Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
  - Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
  - Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

**LOTE 01** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico nº 644/2023 – EDITAL (página 21 de 37)

LOTE 1: TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL - Ampla Concorrência				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	6701.71711 - Suporte Pedestal, TIPO: Com Altura Regulável, USO: Para Monitor de Áudio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	281		
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
AMEP (3), ESPC (2), FUNEAS (28), PCP-SESP (9), PMPR-APMG (6), PMPR-BPRV (3), PMPR-CPE (14), PMPR-HPM (2), SEAP (10), SEI (100), SEIL (3), SETR (1), UEM (100)				
2	6701.91698 - Tela interativa, TIPO: DLED, 75", RESOLUÇÃO: 3840 x 2160 (4K), ÂNGULO DE VISÃO: 178° (horizontal) / 178° (vertical), TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60Hz, VIDA ÚTIL: 50000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	281		
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
AMEP (3), ESPC (2), FUNEAS (28), PCP-SESP (9), PMPR-APMG (6), PMPR-BPRV (3), PMPR-CPE (14), PMPR-HPM (2), SEAP (10), SEI (100), SEIL (3), SETR (1), UEM (100)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL (R\$):				
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):				

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

**3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico nº 644/2023 – EDITAL (página 22 de 37)

**3.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

**5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

**5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado, nos termos do artigo 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021

**5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**5.1.2.2** O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

**6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**6.1.1.** for liberado;

**6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**6.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.

**6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente atuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

**6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**7.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;

**7.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

**7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico nº 644/2023 – EDITAL (página 23 de 37)

**7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3.** manter as condições de de habilitação;
- 9.1.4.** manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**10.** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico n° 644/2023 – EDITAL (página 24 de 37)

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet [www.comprasparaná.pr.gov.br](http://www.comprasparaná.pr.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

O Pregão Eletrônico n° XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na Resolução n.º XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO  
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA  
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

**FORNECEDORES**

LOTE/It em	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico nº 644/2023 – EDITAL (página 25 de 37)

Anexo da Ata de Registro de Preços  
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 644/2023

PROTOCOLO 20.855.517-0

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n.º 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico n.º 644/2023 – EDITAL (página 26 de 37)

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [XXXXXXXX]

**CONTRATANTE:** [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 644/2023 (protocolo n.º 20.855.517-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

Descrição do Objeto, conforme descrito no Termo de Referência.

LOTE 1: TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL - Ampla Concorrência			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	6701.71711 - Suporte Pedestal, TIPO: Com Altura Regulável, USO: Para Monitor de Áudio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	281	
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
AMEP (3), ESPC (2), FUNEAS (28), PCP-SESP (9), PMPR-APMG (6), PMPR-BPRV (3), PMPR-CPE (14), PMPR-HPM (2), SEAP (10), SEI (100), SEIL (3), SETR (1), UEM (100)			

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico nº 644/2023 – EDITAL (página 27 de 37)

2	6701.91698 - Tela interativa, TIPO: DLED, 75", RESOLUÇÃO: 3840 x 2160 (4K), ÂNGULO DE VISÃO: 178° (horizontal) / 178° (vertical), TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60Hz, VIDA ÚTIL: 50000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	281	
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
AMEP (3), ESPC (2), FUNEAS (28), PCP-SESP (9), PMPR-APMG (6), PMPR-BPRV (3), PMPR-CPE (14), PMPR-HPM (2), SEAP (10), SEI (100), SEIL (3), SETR (1), UEM (100)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: TELA INTERATIVA e SUPORTE TIPO PEDESTAL (R\$):			
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):			

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 644/2023, objeto do processo administrativo n. 20.855.517-0, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

**3. FORMA DE FORNECIMENTO:**

3.1 A aquisição remunerada de bens poderá ser entregue de forma parcelada, com prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias da ordem de fornecimento.

3.2 O endereço para entrega dos bens será a sede da secretaria, localizada na Rua Mateus Leme, nº 1561- 4º Andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-010.

3.3 **Para os demais órgãos participantes:** os quantitativos deverão ser entregues conforme os endereços indicados pelos órgãos participantes deste certame, constante no Anexo VI deste edital de licitação.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico nº 644/2023 – EDITAL (página 28 de 37)

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5. DO REAJUSTE.**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

**6.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1** Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

**7.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**7.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8 FONTE DE RECURSOS:**

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: \_\_\_\_\_

Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico nº 644/2023 – EDITAL (página 29 de 37)

Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

**9 VIGÊNCIA:**

**9.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**10.1** Obrigações do contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico nº 644/2023 – EDITAL (página 30 de 37)

execução do objeto.

10.1.11. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

10.1.12. A CONTRATADA fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre os serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

**10.2. São obrigações do Contratante:**

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

**11 FORMA DE PAGAMENTO**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico nº 644/2023 – EDITAL (página 31 de 37)

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contracorrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 **SEI:** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital inscrita no CNPJ nº 49.179.446/0001-14, localizada na Rua Mateus Leme nº 1561 no Centro Cívico CEP 80.530-010 em Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validação dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.4.1** Para os demais órgãos participantes deste certame, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão adquirente do(s) objeto(s).

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

365                      TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico nº 644/2023 – EDITAL (página 32 de 37)

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**12.1** Conforme autoriza o Art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, a critério da Autoridade Competente, não haverá exigência, para o presente caso, de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas: o pagamento só será efetuado após o recebimento definitivo dos bens entregues, conforme previsto no Termo de Referência, desse modo o Erário não terá prejuízo no caso de um eventual descumprimento.

**12.2.** Deve-se considerar, ainda, os dispositivos contratuais previstos no Termo de Referência e demais atos de instrução do presente protocolo para a aplicação de penalidades nos casos de inobservância ao pactuado.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal a contar do recebimento definitivo, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) OBJETO(S) QUE APRESENTEM(AREM) DEFEITO(S) DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, sem ônus para a SEI, desde que esses não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

13.2 O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CONTRATANTE à contratada.

13.3 O serviço de garantia será na modalidade BALCÃO, de acordo com o horário de funcionamento da(s) autorizada(s) do fabricante do equipamento ou do representante legal da CONTRATADA, em horário comercial em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

13.4 Problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento, intempéries ou mau uso do equipamento não serão cobertos pela garantia, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a comprovação através de laudo técnico das condições supracitadas.

13.5 Em caso da inexistência de assistência técnica autorizada nas proximidades das regionais, a CONTRATADA deverá providenciar que os bens sejam encaminhados por correio ou transportadora à uma assistência técnica ou ao fabricante, sendo todas as despesas de envio e devolução impostos, fretes, seguros, testes e outros que recaiam sobre os equipamentos enviados para conserto ou para substituição, que estejam cobertos pela garantia, deverão ser suportadas pela CONTRATADA.

13.6 A CONTRATADA deverá fornecer durante o período de vigência do contrato ou do Registro de Preços suporte técnico para quaisquer atualizações de firmware e software disponibilizados pelo fabricante do objeto adquirido. Tais atualizações devem ser disponibilizadas quando necessárias para o correto funcionamento dos equipamentos.

13.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo n° 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico n° 644/2023 – EDITAL (página 33 de 37)

caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do equipamento pela CONTRATADA, fabricante ou pela assistência técnica autorizada.

13.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo n.º 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico n.º 644/2023 – EDITAL (página 34 de 37)

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

**15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico nº 644/2023 – EDITAL (página 35 de 37)

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.4.1 Não será admitida a subcontratação do fornecimento

**16.5** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1** O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico nº 644/2023 – EDITAL (página 36 de 37)

pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo n° 20.855.517-0 – Pregão Eletrônico n° 644/2023 – EDITAL (página 37 de 37)

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

**1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

**2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

**3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

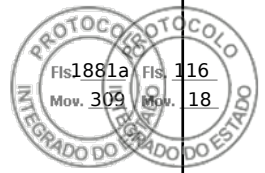
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.

Inserido ao protocolo **25.164.434-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/02/2026 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **84dbdc813399baf6870433ab67763a32**



ePROTOCOLO



Documento: **Edital\_PE\_645\_2023ref.aoPreg6442023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 19/04/2024 10:41 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **20.855.517-0** por: **Erick de Oliveira** em: 19/04/2024 10:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**ad7f9b240c7584e7400be968f45770c9**.